



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de TIC. Este documento deverá ser elaborado pela Área Requisitante da solução.

Referência: Art. 10 da IN SGD/ME nº 01/2019.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação

Responsável pela demanda: Luiz Fernando Bastos Coura

Matrícula/SIAPE: 1780744

E-mail: luiz.coura@mcom.gov.br

Telefone: (61) 2027-6661

2. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE TITULAR

Nome: Daniele Meira Borges

Matrícula/SIAPE: 1793595

Cargo: Coordenadora de Governança de TI

Lotação: COGTI/CGTI/SPTI/SEXEC/MCOM

E-mail: danielle.borges@mcom.gov.br

Telefone: (61) 2027- 6579

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Daniele Meira Borges
Coordenadora de Governança de TI
(assinado eletronicamente)

3. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE SUBSTITUTO

Nome: Paula Gripp de Melo Batista

Matrícula/SIAPE: 1767123

Cargo: Chefe da Divisão de Aquisições de Tecnologia da Informação

Lotação: DIATI/COGTI/CGTI/SPTI/SEXEC/MCOM

E-mail: paula.batista@mcom.gov.br

Telefone: (61) 2027- 6579 e/ou (61) 2027-6739

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Paula Gripp de Melo Batista

Chefe da Divisão de Aquisições de Tecnologia da Informação
(assinado eletronicamente)

4. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

4.1. Necessidade de Contratação:

Aquisição de solução de segurança de perímetro contemplando o hardware, software, licenciamento, implantação, configuração, treinamento, garantia, atualizações e suporte técnico.

4.2. Alinhamento aos Planos Estratégicos

4.2.1. Objetivos Estratégicos

OBJETIVO ESTRATÉGICO	REFERÊNCIA
Garantir recursos materiais e infraestrutura de TIC necessários ao desempenho das atribuições institucionais	Mapa Estratégico MCOM 2021-2023
OE11 - Garantia da segurança das plataformas de governo digital e de missão crítica	Estratégia de Governo Digital - 2020-2022
OE16 - Otimização das infraestruturas de tecnologia da informação	

4.2.2. Alinhamento ao PDTIC MCOM (2020 - 2022)

Foram tomadas as devidas providências para inclusão da contratação no PDTIC MCOM, com previsão de inserção na próxima pauta da reunião do Comitê de Governança Digital.

4.2.3. Alinhamento ao PAC MCOM (2021)

Foi solicitada a inclusão da contratação no PAC MCOM 2021 (SEI nº 8631601).

Registramos que a contratação está em consonância com os documentos estratégicos elencados no art. 6º da IN SGD/ME nº 1/2019, citados acima.

5. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A partir da publicação da Medida Provisória nº 980, de 10 de junho de 2020, o Ministério das Comunicações – MCOM foi criado e o então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC, extinto. As competências do MCOM abrangem as seguintes áreas:

- I - política nacional de telecomunicações;
- II - política nacional de radiodifusão;
- III - serviços postais, telecomunicações e radiodifusão;

- IV - política de comunicação e divulgação do Governo federal;
- V - relacionamento do Governo federal com a imprensa regional, nacional e internacional;
- VI - convocação de redes obrigatórias de rádio e televisão;
- VII - pesquisa de opinião pública; e
- VIII - sistema brasileiro de televisão pública.

O **Decreto nº 10.747, de 13 de julho de 2021** aprovou a estrutura regimental do MCOM, sendo este composto pelas seguintes Secretarias:

- a) Secretaria de Radiodifusão - SERAD;
- b) Secretaria de Telecomunicações - SETEL;
- c) Secretaria Especial de Comunicação Social – SECOM;
- c.1) Secretaria de Publicidade e Promoção - SEPUP;
- c.2) Secretaria de Comunicação Institucional - SECOM; e
- d) Secretaria Executiva - SEXEC.

O Firewall atualmente em uso pelo Ministério das Comunicações é o appliance Palo Alto Network PA 5020, equipamento concedido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, após a extinção do MCTIC. É o responsável pela inspeção do tráfego da rede interna e da Internet, prevenindo intrusões e permitindo o acesso remoto seguro à rede interna do Ministério.

Desta forma, o ativo de TI em questão cumpre o importante papel na confiabilidade e integridade dos ambientes computacionais, uma vez que as soluções de firewall desempenham papel preponderante no controle de acesso a informações, controle de tráfego de rede e implementação de políticas de segurança de rede nas instituições.

Sobretudo no período compreendido no exercício de 2020, em que a pandemia de SARS-COV-2 determinou que a força de trabalho do Ministério permanecesse em isolamento e trabalhando em regime de home-office, o acesso remoto proporcionado por meio deste equipamento, mostrou-se robusto e satisfatório para utilização nos próximos exercícios.

Para os fins previstos no art. 3º do Decreto nº 8.540/2015, identifica-se a necessidade da aquisição de uma nova solução de firewall devido a atual não possuir mais garantia ou suporte técnico. Nesse sentido, uma falha na solução de firewall causa impacto imediato nos serviços do ministério, principalmente levando em consideração que a crescente adoção de processos digitais, cuja disponibilidade é de máxima importância. Dessa forma, pela criticidade do ambiente, é necessário uma solução em alta disponibilidade e que seja possível a migração da atual configuração para uma nova solução, utilizando arquiteturas semelhantes de forma a reduzir os impactos de possíveis migrações.

A manutenção dos equipamentos de segurança de redes em constante atualização é quesito básico para tais fins. Por este motivo, torna-se essencial manter tal solução atualizada, com recepção de suporte contínuo, de maneira a permitir a escalabilidade das soluções de TIC no Ministério.

Diante deste contexto, a aquisição proposta reflete uma necessidade evidente por recursos tecnológicos essenciais aos objetivos do MCOM como medida eficaz, integrada, de ampliação e manutenção capaz de absorver as demandas sempre crescentes de capacidades, desempenho e disponibilidade, internas e externas, promovendo o fornecimento de alta disponibilidade, integridade e confiabilidade nos sistemas de informação e equipamentos computacionais do Ministério.

6. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

1. Contribuir para garantia de um nível adequado de disponibilidade, autenticidade e confiabilidade das informações produzidas e armazenadas em meios tecnológicos;
2. Aprimorar a segurança de TIC do Ministério das Comunicações frente a ameaças sofisticadas;

3. Possibilitar o controle de acesso e complementar o conjunto de procedimentos que contemplam a política de segurança, concebendo qualidade no serviço de proteção;

4. Possibilitar o acesso remoto de maneira estável aos colaboradores de forma segura;

5. Prestar os serviços de TIC mantendo a segurança adequada às informações organizacionais, principalmente quanto à garantia de disponibilidade e integridade dos dados necessários ao pleno funcionamento dos processos administrativos.

6. Assegurar a sustentabilidade e desempenho dos serviços do Ministério, conforme sua nova topologia e tráfego de rede;

7. Aumento da capacidade de resposta incidentes de segurança.

7. FONTE DE RECURSOS

Gestão:00001

Unidade:410003 (UG Executora)

PTRES: 194946

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se ao Coordenador de Infraestrutura e Segurança - COINS para providências.

Luiz Fernando Bastos Coura

Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação

(assinado eletronicamente)

PREENCHIMENTO PELA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

8. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO TITULAR

Nome: Victor Hugo de Souza Peçanha

Matrícula/SIAPE: 2420446

Cargo: Assistente de Tecnologia da Informação

Lotação: COINS/CGTI/SPTI/SEXEC/MCOM

E-mail: victor.hugo@mcom.gov.br

Telefone: (61) 2027-6579

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Victor Hugo de Souza Peçanha

Assistente de Tecnologia da Informação

(assinado eletronicamente)

9. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO SUBSTITUTO

Nome: Victor Henrique Hisao Taira

Matrícula/SIAPE: 2270979

Cargo: Chefe da Divisão de Segurança de Redes

Lotação: DISEG/COINS/CGTI/SPTI/SEXEC/MCOM

E-mail: victor.taira@mcom.gov.br

Telefone: (61) 2027-6179

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Victor Henrique Hisao Taira
Chefe de Divisão de Segurança de Redes
(assinado eletronicamente)

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá:

1. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
2. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
3. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme exposto no inciso IV do art. 2º, e inciso III do §2º do art. 10.

Luiz Fernando Bastos Coura
Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Victor Henrique Hisao Taira, Fiscal Técnico do Contrato substituto**, em 24/11/2021, às 19:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Bastos Coura, Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação**, em 25/11/2021, às 08:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniele Meira Borges, Coordenadora de Governança de Tecnologia da Informação**, em 25/11/2021, às 08:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Victor Hugo De Souza Peçanha, Analista em Tecnologia da Informação**, em 25/11/2021, às 08:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paula Gripp de Melo Batista, Chefe da Divisão de Contratos e Aquisições de Tecnologia da Informação**, em 25/11/2021, às 10:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **8204972** e o código CRC **E476651D**.